



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD
COORDENADORIA PARA O FORTALECIMENTO DA QUALIDADE DE ENSINO – CFOR
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL - PET

EDITAL Nº 02/2025 SELEÇÃO DE ESTUDANTES - GRUPO DE BIBLIOTECONOMIA

A Tutoria do Programa de Educação Tutorial do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia (PET Biblioteconomia) da Universidade Federal do Cariri – UFCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Anexo II da Resolução N.º 04/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para bolsistas e voluntários.

1 DO NÚMERO DE VAGAS

Serão disponibilizadas 4 (quatro) vagas para petianos(as) bolsistas e 5 (cinco) vagas para petianos(as) voluntários(as) **para início das atividades em novembro de 2025**. Os(as) estudantes selecionados(as) até o número total de vagas poderão ocupá-las, obedecendo-se a classificação para concessão, de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFCA.

I – o surgimento de vagas devido à saída/desistência de petianos(às) bolsista(s) gerará expectativa de vagas remuneradas para este edital, obedecendo-se a classificação para concessão, de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFCA e, desde que os classificados demonstrem interesse.

II – o estudante selecionado para a vaga de petiano(a) bolsista, receberá mensalmente uma bolsa no valor de 700 (setecentos) reais mensais, de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFCA.

1.1 DAS VAGAS PARA VOLUNTÁRIOS(AS)

O(a) estudante selecionado(a) terá prioridade para ocupar a vaga como bolsista, de acordo com a classificação no Processo Seletivo, e a disponibilidade orçamentária da UFCA.

Os(as) classificados(as) como petianos voluntários assumiram suas vagas, conforme cronograma estabelecido neste edital, a partir do envio da documentação indicada no item 7. O não envio da documentação por parte do candidato(a) implicará na sua recusa pela vaga. As vagas serão assumidas respeitando a ordem do resultado final.

Caso aconteça a recusa do classificado(a) em assumir a vaga de petiano(a) voluntário(a), este perderá sua posição na classificação e será excluído do processo seletivo, sendo retirado do cadastro de reserva.

Caso aconteça a desistência de algum(a) petiano(a) remunerado(a), será prioritariamente chamado a assumir os que tenham aceitado a convocação para a vaga de petiano(a) voluntário(a). A chamada levará em consideração a pontuação obtida no resultado final.

1.2 CADASTRO DE RESERVA

Àqueles que preencherem os requisitos da seção 3, mas não ingressarem imediatamente no PET–UFCA, constituirão o cadastro de reserva, válido até novembro de 2026, de acordo com a classificação deste edital.

1.3 ACÚMULO DE BOLSAS

O candidato que for aprovado na seleção do PET (bolsista ou voluntário) não poderá acumular com outras bolsas da UFCA ou vínculo empregatício fora da Instituição (sendo elas remuneradas ou não).

2 DA PROFESSORA TUTORA

A professora tutora do PET Biblioteconomia – UFCA, que coordenará este processo seletivo à frente da comissão de seleção apresentada no item 5.1, deste edital, é o (a) Profa. Dra. Ariluci Goes Elliott.

3 DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1 Pré-requisitos para Inscrição no Processo de Seleção

Para inscrever-se no processo de seleção de bolsistas para o PET, o(a) candidato(a) deve preencher os seguintes pré-requisitos:

3.1.1 Estar devidamente matriculado no Curso de Biblioteconomia da Universidade Federal do Cariri, no semestre de 2025.2, com status ativo;

3.1.2 Apresentar o Índice de Eficiência Acadêmica (IEA) superior ou igual a 7 (sete), anexando histórico escolar da graduação. Nos casos de estudantes

matriculados no primeiro semestre do curso de graduação, que participarão da seleção, será considerado o Índice de Eficiência Acadêmica (IEA) igual a 7 (sete), para contagem no processo seletivo, devendo obrigatoriamente anexar o comprovante de matrícula;

- 3.1.3 Os estudantes matriculados no oitavo semestre do curso de Biblioteconomia não poderão participar da seleção.
- 3.1.4 Não ter reprovação por NOTA nos componentes curriculares cursados nos últimos dois semestres letivos;
- 3.1.5 Não ter reprovação por FALTA nos componentes curriculares cursados;
- 3.1.6 Ter disponibilidade de pelo menos 20h/semana para atividades do PET.

3.2 Pré-Requisitos para o Ingresso no Programa de Educação Tutorial

Além dos pré-requisitos necessários para sua inscrição no processo seletivo, apresentados na subseção anterior, para ingressar efetivamente no PET o(a) candidato(a) deve preencher, cumulativamente, os seguintes pré-requisitos:

- 3.2.1. Ter participado e ter sido aprovado em todas as etapas do processo de seleção relacionado neste edital;
- 3.2.2. Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa¹ concedida através da UFCA ou vinculado a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais;
- 3.2.3. Assinar o termo de compromisso de bolsista PET Biblioteconomia;
- 3.2.4. Possuir ou abrir conta corrente, para o recebimento da bolsa, em caso de bolsista. O(a) estudante deve ser o titular da conta.

4 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Período e Local de Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas no período descrito no item 8 deste edital.

4.2 Para a inscrição será necessário:

- a) **formulário de Inscrição devidamente preenchido.** Disponível em: <https://forms.gle/qvHzYUBF5QMD52FX6>
- b) **carta de intenção de ingresso no PET (obrigatoriamente no ato da inscrição deverá ser anexado a carta de intenção)** com até 01 (uma) lauda, indicando o motivo de cursar Biblioteconomia, seu entendimento sobre a atuação no PET Biblioteconomia e, o interesse/objetivo em ingressar no PET Biblio, bem como suas experiências acadêmicas e, profissionais (quando houver). Anexar a

¹ Caso o candidato aprovado já seja bolsista de qualquer outra modalidade remunerada ou voluntária, no momento da assinatura do termo de compromisso deve apresentar documento que comprove ter abdicado da outra bolsa.

carta em formato (.pdf) junto ao formulário de inscrição.

- c) **miniprojeto** (obrigatoriamente no ato da inscrição deverá ser anexado o mini projeto). Será composto por um mini projeto, com até 03 (três) laudas que envolva pelo menos um dos eixos: ensino, pesquisa, extensão ou cultura. Tem o objetivo de aferir a capacidade de apresentar claramente as ideias e as intenções com relação ao plano para criação e execução de um produto, serviço ou resultado, exclusivo, vinculado à atuação no PET Biblioteconomia, bem como as normas gramaticais, coerência, coesão e construção textual. Permite, ainda, que sejam avaliadas as habilidades de compreensão, interpretação e expressão articulada das ideias e, será atribuída nota variando de 0-10, com nota mínima 7,0. O projeto deverá apresentar, necessariamente: introdução, justificativa, objetivo, metodologia, resultados esperados e cronograma de execução. Esta etapa tem **caráter eliminatório**.
Segue modelo para orientação:
<https://docs.google.com/document/d/1I7nV5JWhiVwS3FagdhHGOzK34X5Sa2eY/edit?usp=sharing&ouid=100562890384732198810&rtpof=true&sd=true>.

Parágrafo único: O Pet Biblioteconomia se isentará de assegurar que os(as) estudantes que tenham sido aprovados(as) no processo seletivo tenham seus projetos, necessariamente, executados.

5 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Comissão de Acompanhamento

A comissão de acompanhamento é composta pelos seguintes membros: tutora Ariluci Goes Elliott, co-tutor Jucieldo Ferreira Alexandre, professor Denysson Axel Ribeiro Mota, docentes do Curso de Biblioteconomia da Universidade Federal do Cariri, além de quatro bolsistas do PET Biblioteconomia, Hellen Alves de Oliveira, Suyane de Fátima dos Santos Oliveira, Cícera Samilly da Silva Alves e Maria Vitória Silva Viana.

5.2 Etapas do Processo de Seleção

O processo de seleção de bolsistas para o PET Biblioteconomia será composto pelas atividades apresentadas a seguir, distribuídas em etapas:

Etapa 1 – Homologação das Inscrições: avaliação da documentação de cada candidato(a) conforme requisitos apresentados na subseção 3.1 e 4.2, deste edital. Esta etapa tem **caráter eliminatório**. Nesta etapa não caberá interpor recurso.

Etapa 2 – Miniprojeto: a avaliação do miniprojeto de cada candidato (a) será estabelecido conforme requisito apresentado na subseção 4.2, alínea c, deste edital. Esta etapa tem **caráter eliminatório**. Nesta etapa não caberá interpor recurso.

Parágrafo único: o PET Biblioteconomia se isentará de assegurar que os(as) estudantes que tenham sido aprovados(as) no processo seletivo tenham seus projetos, necessariamente, executados.

Etapa 3 – Entrevista: participarão desta etapa os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas etapas anteriores. Esta é a única etapa que caberá interpor recurso.

Ressaltamos que a entrevista ocorrerá à distância, conforme data indicado no item 8 deste edital, em plataforma a ser divulgada na convocação para a entrevista.

Nessa etapa, será atribuída nota variando de 0-10, com nota mínima 7,0. O PET Biblioteconomia não se responsabilizará por todo e qualquer problema de conexão por parte do participante deste processo seletivo.

Alguns critérios que serão levados em consideração para atribuição da nota:

- a) experiência do estudante em atividades de extensão, ensino, pesquisa e cultura e/ou trabalho voluntário;
- b) formação complementar (cursos, oficinas...);
- c) aspectos comportamentais pertinentes à adequação do(a) candidato(a) ao perfil da vaga, trabalho em equipe e outros aspectos afins considerados pela Comissão;
- d) aptidão para escrita de trabalhos acadêmicos-científico e para leituras acadêmicas;
- e) aptidão para normalização de trabalhos acadêmicos, normas ABNT, entre outros.

5.3 Resultados e Classificação

O resultado de todas as etapas deste edital serão informados, por meio do endereço eletrônico

<https://www.ufca.edu.br/selecoes-de-bolsistas-e-estagiarios/#accordion-6>

(bolsas – 2025 – Programa de Educação Tutorial), conforme Cronograma presente neste edital, quando também será divulgada a forma, dia e horário da entrevista.

Serão aprovados todos os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7,0 (sete) nas etapas 02 (Miniprojeto) e 03 (Entrevista). Os (número de acordo com a quantidade de vagas) estudantes com melhor classificação serão selecionados como bolsistas ou voluntários, de acordo com a classificação no Processo Seletivo, e a disponibilidade orçamentária da UFCA. Esta classificação será determinada a partir da Média Final de cada candidato, obtida através da seguinte fórmula:

$$MF = \frac{(NP) + (NE)}{2}$$

2

onde:

- MF = Média Final;
- NP = Nota do Miniprojeto;
- NE = Nota da Entrevista.

Em caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1. Maior nota na Entrevista (Etapa 3);
2. Maior Nota do Projeto (Etapa 2)

Após a publicação do resultado final do processo seletivo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá assinar o Termo de Compromisso e entregar cópia dos documentos relacionados, conforme estabelecido no item 7 deste edital, para a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), da UFCA, bem como para o PET Biblioteconomia (petbiblio.ccsa@ufca.edu.br).

6 DO RECURSO

O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso sobre o resultado final da seleção poderá fazê-lo, no prazo determinado no Cronograma, item 8 deste edital, enviando o Formulário de Recurso, preenchido, assinado e escaneado, para o e-mail: petbiblio.ccsa@ufca.edu.br, com o assunto “Recurso Seleção Bolsista PET”.

Link para download do arquivo modelo para recurso: <https://docs.google.com/document/d/1YoeXAzulXZsGhXmQW2OoQtgaqqSsH2mJ/edit?usp=sharing&oid=100562890384732198810&rtpof=true&sd=true>

O julgamento da Comissão é irrecorrível, salvo em caso de inobservância das normas contidas neste Edital e das disposições legais.

7 DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

Destacamos que os documentos serão recebidos de forma digital através do Formulário para Admissão de Petianos/as- PET/PROGRAD/2025, disponível em: <https://forms.gle/wFadBPvKDVZCEyg3A> (para acessar o formulário é preciso estar logado corretamente no Google), bem como, obrigatoriamente, enviar cópias

para o e-mail do PET Biblioteconomia (petbiblio.ccsa@ufca.edu.br).

Relação de documentos a serem encaminhados para o e-mail do PET (petbiblio.ccsa@ufca.edu.br) e anexados ao formulário de admissão <https://forms.gle/wFadBPvKDVZCEyg3A>

- a) cópia do documento de Identidade (RG, CNH);
- b) cópia do CPF;
- c) comprovante de matrícula ou histórico do SIGAA;
- d) cópia do cartão, de qualquer banco, com informações Bancárias (Conta-Corrente) em nome do candidato que deverá ser o titular da conta corrente;
- e) termo de compromisso do estudante disponível através do link: <https://docs.google.com/document/d/1kejOaajLUbiGsmANr8RESkTue-LsUIRe/edit>;
- f) comprovante de residência.

8 DO CRONOGRAMA

O processo de Seleção seguirá o seguinte cronograma:

FASE	DATA
Publicação do edital	27/10/2025
Período de inscrição, conforme critérios estabelecidos no item 4 (formulário de inscrição contendo também a carta de intenção e o miniprojeto)	27/10/2025 à 04/11/2025
Homologação das inscrições - Etapa 1	05/11/2025 afixado na sala do PET e nas redes sociais
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Miniprojeto:	07/11/2025
Convocação para a Entrevista	07/11/2025
Realização da Entrevista	10/11/2025
Divulgação do resultado da Etapa 3 - Entrevista	10/11/2025

Período de Recurso	11 a 12/11/2025 , enviar para o e-mail do PET Biblioteconomia: petbiblio.ccsa@ufca.edu.br
Divulgação do resultado final	13/11/2025
Entrega dos documentos, conforme estabelecido no item 7 deste edital	13/11/2025
Início das atividades	14/11/2025

A Tutoria do PET Biblioteconomia, se reserva ao direito de modificar as datas do cronograma, comprometendo-se a dar ciência sobre as eventuais mudanças, em tempo hábil, à Comissão de acompanhamento e a todos os candidatos inscritos neste processo de seleção, através de envio de mensagem via e-mail.

9 DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

Uma vez admitido no PET Biblioteconomia, os estudantes deverão cumprir, a partir da assinatura do termo de compromisso, as seguintes obrigações:

- a) Dedicar-se exclusivamente às atividades do PET Biblioteconomia com carga horária de 20 horas semanais;
- b) Obrigatoriamente justificar faltas em ações ou reuniões bem como deixar os motivos esclarecidos ao tutor ou co-tutor do PET — em casos de **faltas sem justificativas**, de pelo menos 4 reuniões gerais e de 4 ações, incluídas as responsabilidades do Petiano, o integrante poderá ter seu contrato de bolsista/ voluntário revogado e será retirado do projeto;
- c) De acordo com a resolução do PET de Biblioteconomia os bolsistas poderão permanecer até o 8 (oitavo) semestre, seguindo com tempo regular do curso que são 4 anos. Além disso, se houver trancamento do curso, é necessário primeiramente desvincular-se do PET e depois realizar o trancamento do curso. Ademais, o estudante não poderá participar de futuras edições do PET de Biblioteconomia.
- d) Zelar pela qualidade acadêmica do PET Biblioteconomia;
- e) Participar de todas as atividades programadas pela equipe de tutoria do PET Biblioteconomia;
- f) Participar em atividades e dos encontros de ensino, pesquisa, extensão e cultura da UFCA;

- g) Manter bom rendimento no Curso de Biblioteconomia, com MC igual ou superior a 7 e tendo no máximo uma reprovação por nota, vedada qualquer reprovação por frequência;
- h) Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, no mínimo um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- i) Fazer referência à sua condição de bolsista do PET Biblioteconomia nas publicações e trabalhos elaborados e/ou apresentados;
- j) Cumprir todas as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Bolsista e ou voluntário PET Biblioteconomia;
- k) Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa² concedida através da UFCA ou vinculado a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais.

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão de Acompanhamento.

Juazeiro do Norte – CE , 27 de outubro de 2025.

Profa. Ariluci Goes Elliott
Tutora do PET Biblioteconomia – UFCA

² Caso o candidato aprovado já seja bolsista de qualquer outra modalidade remunerada ou voluntária, no momento da assinatura do termo de compromisso deve apresentar documento que comprove ter abdicado da outra bolsa.